MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - CAVEX
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso Em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas . Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

Em atendimento às disposições constantes do Art 72, incisos VI e VII lei 14.133/21 ,esclareço a razão da escolha do contratado e a justificativa de preços.

BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ
AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Assinado de forma digital por RADSON AMARAL MATOS:92625584572
Dados: 2026.09.03 16:46:31 -03'00'

RADSON AMARAL MATOS – Cel
Ordenador de Despesas da Base de Aviação de Taubaté